



PARNAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 96/2026

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Especial responsável pelo Processo de Certificação Institucional ‘Pró-Gestão RPPS’, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Parnaíba – IPMP.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Pró-Gestão RPPS, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à obtenção, manutenção e renovação da Certificação Institucional “Pró-Gestão RPPS”, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Parnaíba – IPMP.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial do Pró-Gestão RPPS os seguintes membros:

I – **Jeanne Pereira Cunha**, CPF nº 849.600.*-91**, Matrícula nº 11067, ocupante do cargo de Presidente do IPMP – **Presidente da Comissão e Coordenadora do Processo de Certificação Pró-Gestão RPPS**;

II – **Alberto Abraão Loiola Filho**, CPF nº 922.292.*-20**, Matrícula nº 1117457, ocupante do cargo de Procurador do IPMP – **Membro**;

III – **Fabio Paiva Martins**, CPF nº 926.620.*-87**, Matrícula nº 16068, ocupante do cargo de Diretor de Previdência Social do IPMP – **Membro**;

IV – **Gisleny do Nascimento Braz**, CPF nº 884.088.*-49**, Matrícula nº 3, ocupante do cargo de Contador – **Membro**; e

V – **Ramon Lima Silva Ferreira**, CPF nº 063.774.*-06**, Matrícula nº 74, ocupante do cargo de Coordenador de Assessoria Jurídica – **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão Especial do Pró-Gestão RPPS:

- I – Coordenar e controlar o processo de certificação institucional;
- II – Elaborar e executar Plano de Trabalho necessário à adequação do RPPS aos requisitos do Pró-Gestão RPPS;
- III – Definir metas, ações e responsáveis;
- IV – Elaborar relatórios de execução e acompanhamento;
- V – Monitorar as ações voltadas à obtenção, manutenção e renovação da certificação institucional; e
- VI – Propor medidas administrativas e normativas necessárias ao cumprimento das exigências do programa.

Art. 4º

Compete especificamente à Presidente da Comissão, na qualidade de Coordenadora do Processo de Certificação:

- I – Representar a Comissão perante o Chefe do Poder Executivo e órgãos de controle;
- II – Supervisionar e deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos;
- III – Assinar relatórios, planos de trabalho e demais documentos oficiais relativos ao processo de certificação; e
- IV – Promover a articulação entre os setores envolvidos no cumprimento das exigências do Pró-Gestão RPPS.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba (PI), 23 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal de Parnaíba-PI